



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Av. Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva – Mossoró CEP
59.625-620 Telefone: (84) 3315-3010
Home Page: www.uern.br - E-mail: proeg@uern.br

EDITAL Nº 056/2019 – PROEG

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, os prazos e procedimentos para cadastro de ofertas de Componentes Curriculares Regulares e Especiais do semestre letivo 2019.2, e dá outras providências.

1 - DO CADASTRAMENTO DE OFERTAS DE COMPONENTES CURRICULARES

1.1. Em conformidade com os prazos definidos no Anexo Único deste Edital, as Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos cadastrarão, no Sistema de Administração Escolar (SAE) as ofertas de Componentes Curriculares Regulares e Especiais.

1.2. Componente Curricular Regular é aquele ofertado de acordo com o fluxo regular da matriz curricular, em conformidade com a semestralidade da oferta, tendo como referência o semestre de oferta do curso no Processo Seletivo de Vagas Iniciais - PSVI (§ 1º do art. 105 do Regulamento dos Cursos de Graduação (RCG) da UERN).

1.3. Componente Curricular Especial é aquele que não se enquadra no fluxo regular da matriz curricular, em conformidade com a semestralidade da oferta e tendo como referência o semestre de oferta do curso pelo PSVI (§ 2º do art. 105 do RCG).

1.4. Componentes Curriculares de matrizes curriculares cujo fluxo de períodos letivos já não ocorre regularmente são considerados especiais (§ 3º do art. 105 do RCG).

1.5. As ofertas de Componentes Curriculares em caráter especial (nas formas de Acompanhamento Individual ou Turma Especial) devem ocorrer em conformidade com o que definem o art. 115 e os arts 118 a 123 do RCG.

1.6. As Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos devem garantir o limite mínimo de vagas estabelecido no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), quando for o caso, para os

Componentes Curriculares Regulares e Especiais ofertados, a partir do estudo de demanda necessária para o semestre letivo 2019.2.

2 - DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

2.1. Conforme previsto no art. 35 da Resolução nº 06/2015-CONSEPE, os discentes que exercem o magistério na educação básica como professores efetivos, na área da formação, poderão ter redução de até 50% da carga horária total de Estágio prático, conforme carga horária definida no Projeto Pedagógico do Curso. Os procedimentos para a redução da carga horária tratada neste item estão especificados na Instrução Normativa nº 02/2017- PROEG.

3 - DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

3.1. A Direção da Unidade Universitária deverá publicar em edital específico a oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) Regular(es) e do(s) Componente(s) Curricular(es) em caráter especial nas formas de Acompanhamento Individual e Turma Especial, conforme estabelece o § 4º do art. 105 do RCG.

3.2. A inclusão de novos alunos com pedidos julgados favoráveis, para as ofertas de Componentes Curriculares Especiais nas modalidades de Acompanhamento Individual e Turmas Especiais, deverá ser feita pelas Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, em conformidade com o RCG nos prazos definidos neste Edital.

3.3. Após o período de matrícula, nos casos em que não houver matrícula nos Componentes Curriculares Regulares e/ou Especiais, a Unidade Universitária/Departamento Acadêmico deverá desvincular, no SAE, o docente designado para essa oferta e comunicar tal fato à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG e à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP.

3.4. Os casos omissos em relação aos procedimentos e prazos de ofertas de Componentes Curriculares Regulares e Especiais para o semestre letivo 2019.2 serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEG/CONSEPE.

Mossoró, 26 de julho de 2019.



Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 056/2019 – PROEG

DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO DAS OFERTAS DE COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) REGULAR(ES) E ESPECIAL(IS) PARA O SEMESTRE LETIVO 2019.2

DATA/PERÍODO	DESCRIÇÃO
02 de agosto de 2019	Último dia para solicitação de Componente(s) Curricular(es) em caráter especial (nas formas de Acompanhamento Individual ou Turma Especial), para o semestre letivo 2019.2, junto à Secretaria da Unidade de vínculo da oferta da disciplina.
05 de agosto de 2019	Último dia para solicitação de Componente(s) Curricular(es) com ofertas por outras Unidades, para o semestre letivo 2019.2, aos respectivos Departamentos Acadêmicos.
12 a 16 de agosto de 2019	Período para distribuição de carga horária docente , pelos Departamentos Acadêmicos, para o semestre letivo 2019.2.
12 a 23 de agosto de 2019	Data limite para cadastro de oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) REGULAR(ES) para matrícula curricular dos alunos regulares veteranos e dos candidatos aprovados no PSVI, via SISU, com ingresso no semestre letivo 2019.2 , pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos.
12 a 23 de agosto de 2019	Data limite para cadastro de oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) ESPECIAL(IS), nas formas de Acompanhamento Individual e Turma Especial, com realização de pré-matrícula dos alunos , no SAE, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos para o semestre letivo 2019.2.
06 de setembro de 2019	Último dia para solicitação de redução de carga horária de Estágio Curricular Obrigatório , junto aos Coordenadores de Estágio/Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos, de alunos dos cursos de Licenciatura que são professores em exercício efetivo da docência na Educação Básica e que vão cursar o componente curricular estágio em 2019.2. Consultar a Instrução Normativa 02/2017- PROEG.
13 de setembro de 2019	Divulgação, em edital , pelos Departamentos Acadêmicos, do(s) resultado(s) do(s) processo(s) de solicitação de redução de carga horária de estágio.
16 a 20 de setembro de 2019	Período de ajustes e/ou novo(s) cadastro(s) do(s) Componente(s) Curricular(es) Regular(es) e Especial(is) (nas formas de Acompanhamento Individual e Turma especial),

	pelas secretarias das Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, para o semestre letivo 2019.2.
04 de outubro de 2019	Prazo final para recebimento de requerimento para inclusão de novo(s) aluno(s) com pedido(s) julgado(s) favorável(is), pelo Departamento Acadêmico, aos processos de oferta de Componente(s) Curricular(es) em caráter especial nas formas de Acompanhamento Individual ou Turma Especial.
07 e 08 de outubro de 2019	Período de cadastro no SAE , pelas Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos, do(s) novo(s) aluno(s) incluso(s) no processo que teve (tiveram) o(s) pedido(s) julgado(s) favorável(is) pelo Departamento Acadêmico, para oferta de Componente(s) Curricular(es) em caráter especial na forma de Acompanhamento Individual ou Turma Especial.
11 de outubro de 2019	Prazo final para publicação de edital , pelas Unidades Universitárias, da oferta de Componente(s) Curricular(es) Regular(es) e Componente(s) Curricular(es) Especial(is) (nas formas de Acompanhamento Individual ou Turma Especial) , com seus respectivos horários de aulas, para o semestre letivo 2019.2.